



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.658/2013

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2010,  
ATUALIZADA PELA LEI 1.558/2011, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Atribui nova redação a Lei Municipal nº 1.489/2010, alterado pela Lei 1.558/2011, nos seguintes moldes:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado em loteamento na Rua Projetada, s/n Morada da Fé, Macaíba - RN, em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.*

**Art. 2º** O terreno objeto da cessão tem as seguintes características:

**I - Localização do imóvel:** Rua Projetada, s/n, Morada da Fé, Macaíba - RN

**II - Área:** 561,38 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e um vírgula trinta e oito metros quadrados)

**III - Limites:**

**a) Ao norte:** medindo 20,10 (vinte vírgula dez) metros, com a Rua Projetada;

**b) Ao sul:** medindo 20,80 (vinte vírgula oitenta) metros, com terras de propriedade do senhor Francisco Florêncio de Moraes e Lote 11 da Quadra 6

**c) Ao leste:** medindo 29,81 (vinte e nove vírgula oitenta e um) metros, com terreno pertencente ao Município (área verde)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

*d) Ao oeste: medindo 26,50 (vinte e seis vírgula cinquenta) metros, com a Rua Projetada.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrária.

Macaíba/RN, 09 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**